



# CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFBIO Nº 08/2022

O **CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.720.532/0001-01, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “Q”, Lote 03, Centro Empresarial João Carlos Saad, Brasília-DF, CEP 70070-120, neste ato representado por sua Presidente, Dra. **MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZÁBAL DA SILVA**, portadora do CPF sob o nº **\*\*\*.833.744-\*\***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 40.162.372/0001-39, sediada na Rua Mayrink Veiga, nº 11, sala 804, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada por **PAULO ROBERTO CAMARGO ARANHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **\*\*\*.676.757-\*\***, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato CFBio nº 08/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2023 até 20 de outubro de 2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor total do contrato, após aplicação do reajuste previsto no item 9.3.1 do Contrato CFBio nº 08/2022, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), fica fixado em R\$ 10.065,95 (dez mil e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CFBio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília-DF, 26 de setembro de 2023.

---

**DRA. MARIA EDUARDA DE LARRAZÁBAL**  
**PRESIDENTE DO CFBIO**  
**CONTRATANTE**

---

**PAULO ROBERTO CAMARGO ARANHA**  
**SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---